

§2º O Questionário é uma estratégia organizacional com vistas a identificar o estágio em que os órgãos e entidades municipais se encontram em relação à capacidade de planejamento, prevenção e monitoramento da execução das diretrizes de gestão e governança organizacional.

Art. 2º O Questionário tem por objetivo diagnosticar objetivamente o nível de maturidade institucional dos órgãos e entidades visando proporcionar mudanças efetivas, capazes de redirecionar as estratégias, reformular as metas/objetivos e aprimorar as estruturas internas de governança.

Parágrafo único. O Questionário completo e as instruções para sua aplicação estão disponíveis no site da CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA EXAMINADORA DO 11º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do 11º Processo Seletivo para Estágio Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói:

Cargo	Nome
Presidente	Raphael Diógenes Serafim Vieira
Vice-presidente	Karina Ponce Diniz
Secretária-Geral	Manoela Cavalcante Dias Pereira
Primeiro Secretário-Adjunto	Igor Henrique Noschang da Silva
Segundo Secretário-Adjunto	Pablo Dominguez Martinez
Secretário de Tecnologia da Informação	Abdallah Evangelista Abou Kamel

Art. 2º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência da primeira, compor a Banca Examinadora do 11º Processo Seletivo para Estágio Forense da Procuradoria-Geral do Município de Niterói:

Cargo	Nome
Presidente da Banca Examinadora	Silvia Lima Pires
Examinador de Direito Administrativo	Daian Mendes Borges da Silva
Examinador de Processo Civil	Matheus Carvalho Vieira
Examinador de Direito Constitucional	Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck Silva

Art. 3º A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para estágio forense, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

§ 1º A Comissão Organizadora deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições.

§ 2º Compete ao Presidente desta comissão solicitar junto ao Poder Executivo todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 4º A Banca Examinadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a elaboração das provas, julgamento dos recursos e todas as atividades implícitas inerentes à parte acadêmica da prova.

Art. 5º A divulgação do Edital do 11º Processo Seletivo para Estágio Forense deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO CEJUR Nº 035/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Estágio Nº 041/2023. **PARTES** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **ÉRICA DOS SANTOS GUIMARÃES**, tendo como interveniente a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ**. **OBJETO:** prorrogação do prazo de realização de estágio não forense. **PRAZO: 20 de junho de 2025**. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 16.860,00 (dezeesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2024. (Omitido do DO de 24 de junho de 2024).

EXTRATO CEJUR Nº 045/2024

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 063/2022. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **MATHEUS DE CASTRO MAIA SENNA**. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 063/2024. **FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 02 De 02 fevereiro De 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024. (Omitido do DO de 07 de agosto de 2024).

EXTRATO CEJUR Nº 047/2024

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 051/2022. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **BIANCA DA ROCHA SOARES**. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 051/2023. **FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 02 De 02 fevereiro De 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2024. (Omitido do DO de 20 de agosto de 2024).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 283/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Administração para praticar atos no âmbito do sistema Compras.gov, após a decisão da autoridade competente no correspondente processo administrativo:

I – adjudicar e homologar o objeto de pregões eletrônicos e outras modalidades de licitação, incluindo procedimentos auxiliares;

II – decidir quanto à manutenção da decisão de recursos em pregões eletrônicos e outras modalidades de licitação, incluindo procedimentos auxiliares;

III – assinar editais de licitação e avisos de dispensa eletrônica, após autorização da autoridade competente;

IV – solicitar adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos e entidades federais.

Art. 2º A delegação de que trata esta portaria se restringe aos atos produzidos no ambiente do sistema Compras.gov, não afastando a necessidade de autorização individual da Presidente da Fundação Municipal de Saúde em cada processo administrativo correspondente, previamente ao ato no sistema.

Art. 3º Sempre que julgar necessário, a Presidente praticará os atos previstos no art. 1º, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, em especial a Portaria FMS/FGA nº 385/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA N.º 252/2024- O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024. **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Técnico em Enfermagem, HAMILTON RODRIGUES DA COSTA, Nível Médio, do Quadro Permanente, matrícula nº 432.456-2, 02 (dois) meses de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 6º quinquênio, do período de 16/11/1992 a 22/11/2022, para serem usufruídos a partir de 01/12/2024 e a terminar em 29/01/2025.

Referente ao processo: 9900006911/2024.

CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Extrato FMS/SUAD n.º 140/2024 referente ao Termo de Ajuste de Contas FMS nº 038/2024, que visa o pagamento ao ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Júlio Froes n.º14, loja 101 e apartamento 201, Engenhoca, Niterói – RJ, sem cobertura contratual, referente ao período de junho de 2024

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 03/09/2024, na página 4, onde encontram-se: